



**GOVERNO MUNICIPAL  
SIRIRI / SERGIPE  
GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 003  
DE 03 DE JANEIRO DE 2022**

*Designa Pregoeiro e compõe Equipe de Apoio,  
para atuarem em licitações na modalidade  
Pregão, no âmbito da Prefeitura de Siriri.*

**O Prefeito de Siriri, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 73 da Lei Orgânica do Município, considerando o disposto no Art. 5º da Lei Estadual nº. 3.294, de 21 de dezembro de 1992 que institui a UFP/SE c/c o art. 3º, inciso IV da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 (Lei do Pregão),**

**RÉSOLVE:**

**Art. 1º - Designar, para atuar como Pregoeiro em licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Prefeitura de Siriri, o servidor **ADENILSON DO ESPÍRITO SANTO**, CPF 312.509.205-15, RG 811845 SSP/SE.**

**Art. 2º - Ficam designados para atuarem como membros da Equipe de Apoio, em licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Prefeitura de Siriri, os servidores: **MANOEL DAVI DOS SANTOS**, CPF 932.466.255-49; **TAMARA MELO DA SILVA**, CPF 935.256.485-53 e **TAYNARA OLIVEIRA MENESES**, CPF 054.829.585-90.**


**Parágrafo único - Os membros da Equipe de Apoio que atuarão no certame serão, sempre, em um mínimo de 03 (três) integrantes.**

**Art. 3º - O Pregoeiro, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.**

**Art. 4º - Fica fixada a concessão de uma gratificação mensal de 25 (vinte e cinco) UFP/SE (Unidade Fiscal Padrão do Estado de Sergipe) ao presidente e 17 (dezessete) UFP/SE aos demais membros titulares desta Comissão.**

**Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor a partir desta data, para vigorar até 31 de dezembro 2022.**

Siriri/SE, 03 de janeiro de 2022.

  
**JOSE ROSA DE OLIVEIRA**  
**Prefeito Municipal**